



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.486, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Ratifica a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Erechim, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil-AABB, em Erechim, e como Interveniante a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil-FENABB (Programa Integração AABB Comunidade).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Convênio de Cooperação Financeira, firmado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Erechim, tendo como executora a Associação Atlética Banco do Brasil-AABB, em Erechim, e como Interveniante a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil-FENABB (Programa Integração AABB Comunidade).

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Os recursos financeiros que serão repassados pela Fundação Banco do Brasil totalizam o montante de R\$ 46.283,23 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), devendo o Município alocar o valor de R\$ 73.175,50 (setenta e três mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), como contrapartida.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Unidade de Educação e de Competência do Município, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Maio de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração